



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida
Política de Saúde da Criança

Nota Técnica - DAPPS/SES /RS e SRTN/RS

Assunto: Fluxo extraordinário de envio emergencial das amostras coletadas em papel filtro para a realização da Triagem Biológica Neonatal (Teste do Pezinho), durante a vigência da calamidade pública pelos eventos climáticos, no Rio Grande do Sul, e suspensão temporária do serviço de SEDEX pelos CORREIOS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

1. Contextualização

O teste do pezinho é o exame que detecta sete tipo de doenças em recém-nascidos. Para que o teste tenha sucesso, é importante realizar a coleta no tempo ideal, que é do 3º ao 5º dia de vida do bebê. Quanto maior a rapidez na identificação e início do tratamento das doenças, maior a possibilidade de evitar sequelas nas crianças. Devido ao estado de calamidade em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas que culminaram no DECRETO nº 57.596 de 1º de Maio de 2024, bem como na interrupção da prestação de serviços de SEDEX pelos Correios, fundamental no processo de entrega do papel filtro contendo amostras biológicas provenientes da coleta do Teste do Pezinho nos territórios gaúchos afetados, faz-se necessário o estabelecimento emergencial de um fluxo alternativo e extraordinário para o envio das amostras coletadas ao Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) responsável pela triagem neonatal do SUS (Teste do Pezinho) de todos os bebês nascidos no estado do RS, localizado no **Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Av. Independência, 661, Porto Alegre, Laboratório de Referência da Triagem Neonatal Bloco C 3º andar.**

Cabe destacar que o presente **fluxo extraordinário** de envio emergencial se destina aos municípios das Macrorregiões de Saúde: Centro-Oeste (4ª e 10ª CRS), Missioneira (9ª, 12ª, 14ª e 17ª CRS), Norte (2ª, 6ª, 11ª e 15ª CRS), Serra (5ª CRS), Sul (3ª e 7ª CRS) e Vales (8ª, 13ª e 16ª CRS).

Em relação a Macrorregião Metropolitana, salienta-se que não há alteração de fluxo para os municípios 1ª CRS, para os quais a entrega deverá ocorrer diretamente no Laboratório do SRTN/RS, em Porto Alegre. Já os municípios da 18ª CRS, deverão entregar as amostras na respectiva CRS que as entregará no SRTN.

Destaca-se, ainda, que alguns municípios que compõem a região de saúde 25, que estão sem acesso a Caxias do Sul (Cotiporã, Fagundes Varela, Guabiju, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Protásio Alves, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata) deverão realizar a entrega na sede da 6ª CRS (Passo Fundo).

IMPORTANTE: Aqueles municípios que já estão conseguindo enviar as amostras via carro ou ambulância não precisam aderir a esse fluxo, a menos que seja necessário.

As amostras deverão ser transportadas observando as orientações do ITEM 2 desta NT, de forma segura e devidamente identificadas, utilizando para essa finalidade a etiqueta padrão, conforme **Anexo 1 – Etiqueta padrão** de postagem pelo SEDEX e acompanhadas de registro para rastreio conforme o **Anexo 2: Protocolo de envio dos cartões ao SRTN/RS** desta Nota Técnica.

2. Orientações Importantes para a segurança das informações e do envio das amostras ao SRTN/RS:

- ✓ ATENÇÃO MÁXIMA AO PREENCHIMENTO DE TODOS OS DADOS SOLICITADOS NO CARTÃO DE COLETA, PRINCIPALMENTE ENDEREÇO E TELEFONES CORRETOS DA FAMÍLIA;
- ✓ CASO A FAMÍLIA ESTEJA ALOCADA EM UM LOCAL TEMPORÁRIO, A UNIDADE COLETADORA DEVE TER ESSA INFORMAÇÃO REGISTRADA EM FUNÇÃO DA BUSCA ATIVA EM CASO DE RECOLETAS OU CONSULTAS;
- ✓ **AS AMOSTRAS DEVEM SER EMBALADAS EM ENVELOPE, DEPOIS DE TOTALMENTE SECAS, CONTENDO A ETIQUETA PADRÃO DE ENVIO PELO SEDEX (Anexo 1);**
- ✓ **JUNTO ÀS AMOSTRAS DEVE VIR O PROTOCOLO DE ENVIO PADRÃO DO SRTN PREENCHIDO COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS (Anexo 2);**
- ✓ A UNIDADE COLETADORA DEVE FICAR COM UMA CÓPIA DO PROTOCOLO DE ENVIO PARA QUE A ENTREGA DAS AMOSTRAS **POSSA SER RASTREADA;**
- ✓ IMPORTANTE A UNIDADE COLETADORA, DENTRO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DOS CARTÕES, AVALIAR OS RESULTADOS DOS TESTES ENVIADOS PARA O SRTN NO SITE DO VEGA TRIAGEM;
- ✓ O FLUXO DE RECOLETAS E CONSULTAS PELO SRTN PERMANECE O MESMO.

3. Triagem Neonatal, fluxograma EXTRAORDINÁRIO de envio das amostras em papel filtro, para o SRTN em Porto Alegre, durante a vigência da calamidade e interrupção do serviço de SEDEX/Correios.

LOGÍSTICA DE TRANSPORTE:

MUNICÍPIO/LOCAL DA COLETA

O transporte das amostras até a Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) será de responsabilidade do município. Importante manter o registro de todas as amostras enviadas (ANEXO 2)



COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (CRS)

O transporte das amostras até o ponto de referência da MACRORREGIÃO será de responsabilidade da CRS. Importante que a CRS mantenha uma cópia do ANEXO 2



PONTO DE REFERÊNCIA DA MACRORREGIÃO (ANEXO 3)

O transporte das amostras até o SRTN em Porto Alegre será de responsabilidade da SES. Importante REGISTRAR o recebimento no SRTN.

Contatos do Serviço de Referência em Triagem Neonatal/RS:

E-mail: srtn@hmipv.prefpoa.com.br

Whatsapp e telefone: (51) 3289 3048

Endereço: Serviço de Referência em Triagem Neonatal/RS, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Av. Independência, 661, Porto Alegre, Laboratório de Referência da Triagem Neonatal Bloco C 3º andar.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida
Política de Saúde da Criança

Anexo 1 – Etiqueta padrão de postagem pelo SEDEX:

Cartão de Postagem
0075711478



Destinatário:

LABORATÓRIO DE TRIAGEM NEONATAL
DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL
PRESIDENTE VARGAS

End.: Av. Independência, 661 Bloco C, 3º andar, sala 310
Independência
Porto Alegre - RS
90035-076

Etiqueta
de registro

SUBSTÂNCIA BIOLÓGICA EMBALADA EM CONFORMIDADE
COM A INSTRUÇÃO DE EMBALAGEM PARA ISENTOS
EXEMPLARES – IATA.

**MATERIAL BIOLÓGICO
TESTE DO PEZINHO**



"ISENTO HUMANO EXEMPLAR"

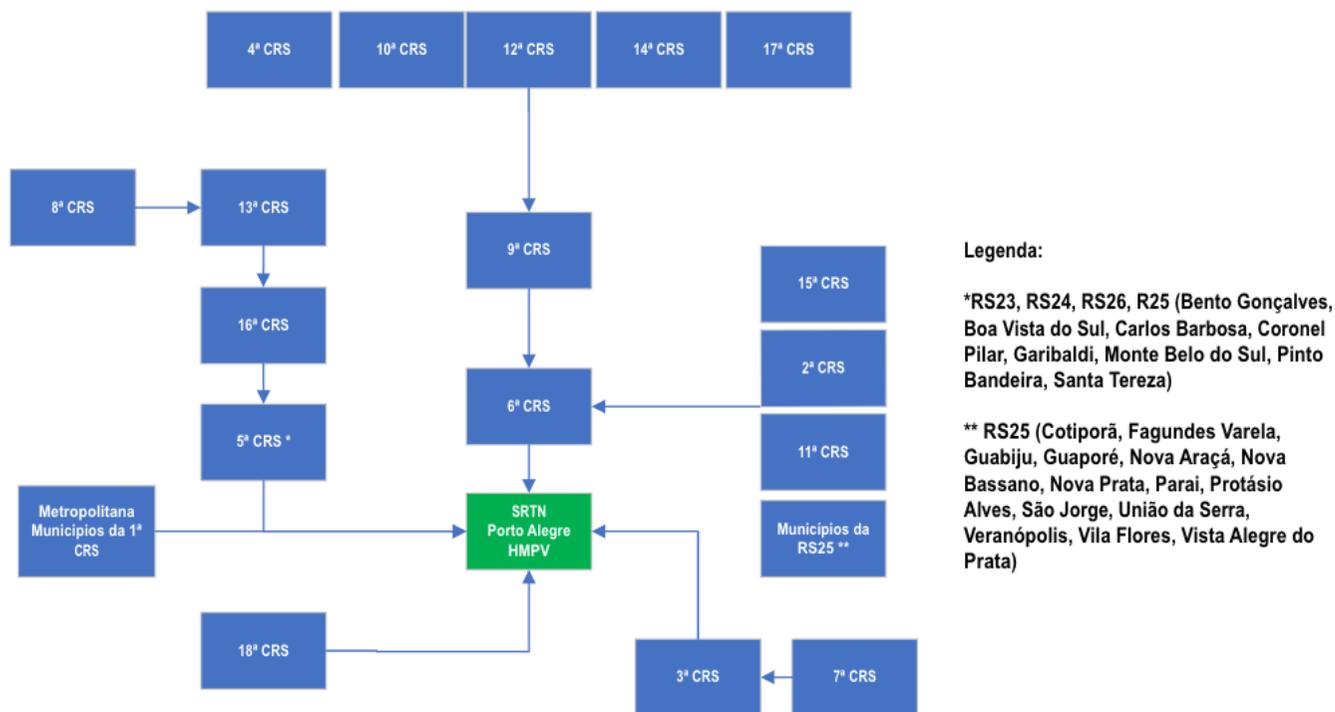


Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde
Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida
Política de Saúde da Criança

Anexo 2: Protocolo de envio dos cartões ao SRTN:

| COD. UNIDADE DE ORIGEM | | UNIDADE DE ORIGEM | | TELEFONE DA UNIDADE DE SAÚDE |
|------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|--|
| | | | | |
| | NOME do RN | DATA DE COLETA | DATA DE NASC. | OBSERVAÇÕES – informar aqui em caso de RECOLETA |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |

Anexo 3. Pontos de Referência da MACRORREGIÃO DE SAÚDE para o fluxo extraordinário de entrega das amostras do Teste do Pezinho



Referência: Pontos de Referência da Macrorregião de Saúde estabelecidos pelo DG/SES/RS, em 16/05/24.